



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Departamento Municipal de Educação

Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, Contato: (17) 3552-1144, CEP: 15850-029, Urupês/SP

E-mail: educacao@urupes.sp.gov.br

RESOLUÇÃO DME N.º 006/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre o processo de eleição dos membros do Fórum Municipal de Educação de Urupês - FMEU, instituído pela Lei Municipal nº 2.303, de 23 de junho de 2015, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2.695, de 17 de maio de 2016, e dá outras providências.”

MATHEUS DE OLIVEIRA CAMPOS, Diretor do Departamento Municipal de Educação da Rede Municipal de Ensino de Urupês/SP, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação para o decênio 2026-2036;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3.405, de 28 de abril de 2026, que dispõe sobre a instituição do processo de estudos do Plano Nacional de Educação e a elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio 2027-2037;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o processo de eleição dos membros para a composição do Fórum Municipal de Educação de Urupês - FMEU, para o mandato 2026/2028, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 2.695, de 17 de maio de 2016.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DA CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES

Art. 1º - Ficam convocadas as eleições dos membros componentes do Fórum Municipal de Educação de Urupês - FMEU, para o mandato 2026/2028, observadas as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.695, de 17 de maio de 2016, e nesta Resolução.

Art. 2º - O Departamento Municipal de Educação expedirá ofício às unidades escolares solicitando a indicação de membros para representarem os seguintes segmentos:

I - 01 (um) representante de pais ou responsáveis pelos estudantes, indicado pelos Conselhos Escolares;

II - 01 (um) representante de pais ou responsáveis pelos estudantes, indicado pela Associação de Pais e Mestres (APM);

III - 01 (um) representante da Educação Infantil;



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Departamento Municipal de Educação

Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, Contato: (17) 3552-1144, CEP: 15850-029, Urupês/SP

E-mail: educacao@urupes.sp.gov.br

IV - 01 (um) representante do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

V - 01 (um) representante do Ensino Fundamental - Anos Finais; e

VI - 01 (um) representante do Ensino Médio.

CAPÍTULO II DAS ELEIÇÕES NAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 3º - Os representantes serão eleitos entre seus pares, com o devido registro do processo em ata.

§ 1º A eleição será conduzida pelo Diretor da unidade escolar, nas dependências da respectiva unidade.

§ 2º As eleições deverão ser realizadas até 29 de maio de 2026, e as respectivas indicações deverão ser encaminhadas, via ofício, contendo nome completo, CPF e segmento, ao Departamento Municipal de Educação até 1º de junho de 2026.

CAPÍTULO III DAS ELEIÇÕES E POSSE DOS MEMBROS

Art. 4º - O Departamento Municipal de Educação, após o recebimento dos nomes indicados pelas unidades escolares, convocará os gestores escolares e os membros do Conselho Municipal de Educação para, entre os indicados, elegerem os representantes de cada segmento, devendo o processo ser registrado em ata.

Art. 5º - Os membros serão empossados juntamente com os demais representantes indicados diretamente pelos órgãos e entidades, por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - Nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 2.695, de 17 de maio de 2016, o Fórum Municipal de Educação contará com um Coordenador e um Secretário.

Parágrafo único. A coordenação do Fórum será de responsabilidade do Diretor do Departamento Municipal de Educação, que designará um dos membros para exercer a função de Secretário.



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Departamento Municipal de Educação

Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, Contato: (17) 3552-1144, CEP: 15850-029, Urupês/SP

E-mail: educacao@urupes.sp.gov.br

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SME nº 001/2016.

Urupês/SP, 30 de abril de 2026.

Matheus de Oliveira Campos
Diretor Municipal de Educação